

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 001/2023.

Partes: O Município de Ponta Porã/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Anhanguera Educacional Participações SA.

Representantes das partes: O Sr. Eduardo Esgaib Campos, o Sr. Patrick Carvalho Derzi e o Sr. Fernando Ciriaco Dias Neto.

Objeto: O presente instrumento tem por propósito estabelecer a Cooperação Docente Assistencial (CDA), entre a Secretaria Municipal de Saúde de Ponta Porã-MS e a Escola de Ciências da Saúde Anhanguera de Ponta Porã, através de seu curso de medicina, a fim de articular políticas de integração (ensino/serviço), nas diversas áreas da saúde; colaborar na efetivação da política de saúde no âmbito municipal, respeitando as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e compromissos firmados por meio do pacto de gestão do SUS; disponibilizar, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, área física e o acesso às tecnologias, para o desempenho das atividades curriculares obrigatórias dos alunos do curso de medicina da Escola de Ciências da Saúde Anhanguera de Ponta Porã, previstas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de medicina, envolvendo todas as atividades previstas nas unidades curriculares isoladas; sem ônus de natureza financeira às partes e em caráter sistemático.

Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da sua assinatura.

Fundamento legal: O presente convênio foi firmado em conformidade com as disposições constantes na Constituição Federal de 1988; na Lei Federal nº 9.394/1996; na Lei Federal nº 8.666/1993; na Lei Federal nº 12.871/2013, observado também o disposto no Edital Mais Médicos nº 01 de 28 de março de 2018; no Contrato Organizativo da Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES), a ser firmado pela IES e pelo Município, e as demais normas editadas pelo Ministério da Educação (MEC), pelo Ministério da Saúde (MS) e seus órgãos.

Data da assinatura: 15.06.2023.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Decreto**DECRETO N. 9.498, DE 29 DE JUNHO DE 2.023.**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **José Willian Arguelho Freitas** no cargo de Gerente de Planejamento e Gestão Urbana, símbolo PEDA-4, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 03 de julho de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 29 de junho de 2023.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Lei**LEI Nº 4.576, DE 29 DE JUNHO DE 2023.**

“Dispõe sobre o desdobramento da área que menciona e dá outras providências”.

Autor: **Poder Executivo.**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desdobrar o Lote 01, da Quadra 05, do Loteamento Village do Bosque III, localizado entre as Ruas Jabuticabeiras e Brasília, no Município de Ponta Porã, medindo de 14x25mx 28,00x14,12mx28,00, com área total de 398,47m², de propriedade da Empresa Cerro Alegre Empreendimentos Imobiliários, inscrita no CNPJ sob o n. 17.368.546/0001-00, objeto da matrícula n. 62.858, conforme projetos e memoriais descritivos anexos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 29 de junho de 2023.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal